



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 828 - 25 de Outubro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

### DECRETO Nº 3.933 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO nº3.440 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº042, DE 15 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art.1º - O Decreto nº3.440 de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art.18.....

III-para a Classe GCM I-Serão considerados como Graduação em áreas afins os cursos de Graduação Superior nas áreas de Segurança Pública, Administração, Direito, Engenharia Ambiental, Técnico em Gestão Ambiental e Educação Física; e para Pós-Graduação Cursos Lato Sensu e Strictu Sensu na área de Segurança Pública.

§1º-O Servidor Guarda Municipal que possua escolaridade e tempo de serviço necessário para ingressar na Classe GCM II e que tenha exercido uma das Funções de Chefia de Comandante, Subcomandante, Corregedor ou Subcorregedor da Guarda Civil Municipal será considerado como reunindo condições necessárias de qualificação profissional para ingressar na Classe GCM I.

Art.24 .....

§3º -O servidor Guarda Civil Municipal que tenha exercido umas das Funções de Chefia de Comandante, Subcomandante, Corregedor ou Subcorregedor da Guarda Civil Municipal, devido a complexidade e experiência funcional adquirida, ao deixar de exercer-las será enquadrado na função de Chefia de Inspetor”.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 3.935, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal nº. 2.436, de 17 de setembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, o Elemento de Despesa “30 – Material de Consumo” e a Fonte de Recursos “04 – Royalties”, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, em conformidade com o Art. 1º e Art. 2º., da Lei Municipal nº. 2.436, de 17 de setembro de 2019, e em atendimento à Lei Complementar nº. 0058, de 18 de setembro de 2018, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

|  |                         |
|--|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL .....                 | 20                      |
| GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ..... | 20.04                   |
| Manutenção da Coordenadoria Municipal de   |                         |
| Proteção e Defesa Civil – COMPDEC .....    | 20.04.06.182.0028.2.141 |
| Material de Consumo .....                  | 3.3.90.30               |
| Fonte de Recurso .....                     | 04                      |
| Defesa Civil – Ações de Reconstrução,      |                         |
| Resposta e Prevenção .....                 | 20.04.06.182.0028.2.142 |
| Material de Consumo .....                  | 3.3.90.30               |
| Fonte de Recurso .....                     | 04                      |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 25.321,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 20 – PREFEITURA MUNICIPAL                    |                       |
| 20.04 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO |                       |
| 06.182.0028.2.141.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 | R\$ 15.395,00 06.182. |
| 0028.2.142.3.3.90.30.00.00.00.00.0004        | R\$ 9.926,00          |

Total da Suplementação R\$ 25.321,00

Art. 3º - Para atendimento da abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo 2º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 20 – PREFEITURA MUNICIPAL                         |               |
| 20.04 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO      |               |
| 0030-04.122.0001.2.007.3.3.90.92.00.00.00.00.0004 | R\$ 25.321,00 |

Total da Anulação: R\$ 25.321,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 3.936, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei n. 2.427, de 25 de junho de 2019

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 50 - Fundos                                       |                |
| 50.07 - Fundo Municipal de Educação               |                |
| 0063-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 | R\$ 150.000,00 |
| Total da suplementação:                           | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 50 - Fundos                                       |                |
| 50.07 - Fundo Municipal de Educação               |                |
| 0094-12.365.0011.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00.0005 | R\$ 150.000,00 |
| Total da Anulação:                                | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### DECRETO nº. 3937, de 18 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal 2.427 de 2019 art. 1 de 25 de junho de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 50 - FUNDO  |                |
| 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                |
| 18.122.18.2083.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00 | R\$ 20.000,00  |
| 18.122.18.2083.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00 | R\$ 20.000,00  |
| 18.122.18.2083.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00 | R\$ 60.000,00  |
| 18.541.18.2086.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00 | R\$ 50.000,00  |
|   | R\$ 0,00       |
|   | R\$ 0,00       |
|   | R\$ 0,00       |
|   | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |                |
|--|----------------|
| 50 - FUNDO   |                |
| 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                   |                |
| 18.541.18.1046.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00  | R\$ 50.000,00  |
| 18.541.18.2084.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00  | R\$ 50.000,00  |
| 18.541.18.2.085.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00 | R\$ 50.000,00  |
|  | R\$ 0,00       |
|  | R\$ 0,00       |
|  | R\$ 0,00       |
|  | R\$ 150.000,00 |

Total da Anulação: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 3.938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS  
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0027-10.122.0001.2.111.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 R\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
0026-04.122.0001.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 71.568,00  
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
0035-04.122.0001.2.026.3.3.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 35.834,50  
30 - AUTARQUIAS  
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO  
0001-26.122.0001.2.031.3.1.90.05.00.00.00.00.0000 R\$ 2.000,00  
0002-26.122.0001.2.031.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 R\$ 250.000,00  
0004-26.122.0001.2.031.3.1.90.13.01.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00  
0005-26.122.0001.2.031.3.1.90.13.03.00.00.00.0000 R\$ 130.000,00  
0024-26.782.0007.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 100.000,00  
0028-26.782.0007.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
50 - FUNDOS MUNICIPAIS  
50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0003-08.122.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 40.000,00  
0006-08.122.0017.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00  
0009-08.122.0017.2.079.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0013-08.243.0017.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 700,00  
0014-08.243.0017.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 4.500,00  
0015-08.243.0017.2.082.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 1.800,00  
0016-08.243.0017.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 2.147,50  
0017-08.243.0017.2.101.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 2.000,00  
0021-08.243.0017.2.102.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0022-08.243.0017.2.102.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 7.800,00  
0026-08.243.0017.2.103.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0027-08.243.0017.2.103.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 3.000,00  
0029-08.243.0017.2.104.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0030-08.243.0017.2.104.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0031-08.243.0017.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0032-08.243.0017.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0033-08.243.0017.2.104.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00  
50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
0001-04.122.0016.2.077.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 6.000,00  
0002-04.122.0016.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0004-04.122.0016.2.077.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00  
0006-04.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 25.150,00  
0008-04.122.0016.2.077.3.3.90.47.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0011-04.122.0016.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00  
0013-16.482.0016.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 500,00  
0015-16.482.0016.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 500,00  
0017-16.482.0016.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 500,00  
0019-16.482.0016.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00  
0026-16.482.0016.2.078.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00  
0028-16.482.0016.2.078.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00  
0030-16.482.0016.2.117.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00  
0032-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00  
0034-16.482.0016.2.117.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0036-16.482.0016.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0038-16.482.0016.2.117.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00  
0040-16.482.0016.2.117.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 3.941, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.356,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0074-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R\$ 136.356,00

Total da Suplementação: R\$ 136.356,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
0030-04.122.0001.2.007.3.3.90.92.00.00.00.00.0004 R\$ 86.679,00  
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN-  
ISMO  
0149-15.453.0015.1.020.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 49.677,00

Total da Anulação: R\$ 136.356,00

Art. 3º - Prefeito Municipal Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 0316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

1-Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

## PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

Matr. Nome  
15950 Felipe Andrade Rainha

2-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0271, de 16 de agosto de 2018 que designou a senhora POLYANNA HIME DE CASTRO SARDINHA, para responder sem ônus, pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2019.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0321/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-RETORNAR, para fins de regularização o servidor RUIVALDO CARDOSO MONTEIRO, matrícula 5245, função de motorista, ao seu órgão de origem a partir de 10 de junho de 2019, em razão da interrupção da Cessão, sem ônus ao Município de Macaé.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a partir dde 10 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0324/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

1- Tornar pública a DESISTÊNCIA da profissional abaixo relacionada.

## PROFESSOR DOCENTE II

Matr. Nome  
18455 MILENA MONTEIRO SILVA

2- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

1-Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

## PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

Matr. Nome  
15950 Felipe Andrade Rainha

2-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0325/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização na Portaria nº 0057/2018 a designação da senhora MARIELLA VIAL DE SOUZA PINTO, do cargo de Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde -UBS, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Setembro de 2018.

2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 186/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| MAT  | NOME                              | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    | PERÍODO   |
|------|-----------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 2434 | VALÉRIA FERRO WERNECK DE SIQUEIRA | 6210/2019 | 02/10/2019 | 29/12/2019 | 1991/1996 |

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 25 de outubro de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## SAÚDE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 012/2019 CMS/CM

DATA: 02 de setembro de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 326 de 02 de setembro de 2019, que **APROVA a PAS de 2018**, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 02/09/2019.

Mario Jardsen Palma da Silva  
Presidente do CMS-CM/RJ  
Usuário - Representante do Lac



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 013/2019 CMS/CM

DATA: 02 de setembro de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 326 de 02 de setembro de 2019, que **APROVA a PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - 2021**, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 02/09/2019.

Mario Jardsen Palma da Silva  
Presidente do CMS-CM/RJ  
Usuário - Representante do Lac



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 014/2019 CMS/CM

DATA: 20 de agosto de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, atendendo ao Ofício nº 1606/2019 de 24 de janeiro de 2019 (7983612) do TCE/RJ e cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

º Art.1º - Homologar o Parecer nº 01/2019 sobre a **ANÁLISE FINANCEIRA** da Comissão do Conselho sobre o Relatório Anual de Gestão 2 017, que **retifica a Resolução nº 008 /2018** deste Conselho, recomendando a **NÃO APROVAÇÃO** das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, acatado por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 20/08/2019.

Mario Jardsen Palma da Silva  
Presidente do CMS-CM/RJ  
Usuário - Representante do Lac

## LEGISLATIVO

LEI N.º 2.439 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

cria a Central Virtual de Medicamentos do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova, e o Presidente desta Casa Legislativa, utilizando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria a Central Virtual de Medicamentos do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º – A Central Virtual de Medicamentos terá:

I – Relação de todos os medicamentos disponíveis e em falta, distribuídos na rede pública de saúde.

II – Quantidade de cada medicamento disponível na Central Virtual de Medicamentos Municipal.

Art. 3º – O acesso a Central Virtual de Medicamentos deverá ser feito através do site da Prefeitura ou em site específico para tal finalidade, com acesso livre a qualquer pessoa.

Art. 4º – A Central Virtual de Medicamentos deverá ser atualizada semanalmente.

Art. 5º – O Município adotará o sistema HORUS Ministério de Saúde como formar de controle na Central Virtual de Medicamentos.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 15 de outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente

Autoria: Vereador Dário Busquet Filho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Rua Ibrahim Barroso, nº 97, Parque Venezia, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000  
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS 012/2019  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, após parecer favorável à documentação exigida, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso 001/2015 abaixo relacionados para a realização dos Exames Médicos Admissionais no dia 28/10/2019 às 09:30h na Avenida Governador Roberto Silveira, 74, Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ.

| Nome do Candidato                | Cargo                   |
|----------------------------------|-------------------------|
| Andriele Machado Borges          | Recepcionista           |
| Leonel Rodrigues da Silva        | Motorista               |
| Zesley Antonio Martins Malaquias | Aux. de Serviços Gerais |

Cachoeiras de Macacu, 22 de Outubro de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 123 - 25 de Outubro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº828

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
CACHOEIRA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA 1.100  
BOTIJAS DE 13 KG., PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil e reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 006/2019  
- Proc. Adm. nº 4887/2017.

Fiscal de contrato: Renata Cardozo Avelar, Matrícula 16060

Cachoeiras de Macacu, 27 de Setembro de 2019

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Educação/FME

OMITIDO DA EDIÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO/2019

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007 / 2019

Processo 0506/2019

#### 1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA 1.100 BOTIJAS DE 13 KG., PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 007/2019 e Processo Administrativo nº 0506/2019.

#### 2. DO CONTRATADO

| Fornecedor: CACHOEIRA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ: 03.732.0004/0001-52<br>Endereço: Moacyr Brafa Land nº 472, Parque Santa Luzia, Cachoeiras de Macacu/RJ.<br>CEP: 28680-000<br>Fone/Fax: (22) 999203511<br>Contato: ELDE LOPES DA COSTA |                                     |       |        |          |                |               |
|---|-------------------------------------|-------|--------|----------|----------------|---------------|
| Item  | Especificação                       | Unid. | Quant. | Marca    | Preço Unitário | Preço Total   |
| 1   | GLP - BOTIJA DE GÁS COM 13 KG - P13 | UND   | 1.100  | LIQUIGAS | R\$ 76,00      | R\$ 83.600,00 |

OBS: Gerente de Ata a Servidora Renata Cardozo Avelar, Matrícula 16060

Cachoeiras de Macacu 15 de agosto de 2019

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório nº. 085/2018

Ata de Registros de Preços nº. 001/2019.

Pregão Presencial nº: 001/2019

Empresa: Editora Cachoeirense Ltda - ME.

Valor Executado: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias, atos oficiais e anúncios institucionais de interesse da Secretaria Municipal do Ambiente.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 17/10/2019.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO  
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório nº. 023/2019

Ata de Registros de Preços nº. 002/2019.

Pregão Presencial nº: 002/2019

Empresa: Comercial Mônica Ltda

Valor Executado: R\$ 12.252,43 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e arla 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu – RJ.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 18/10/2019.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO  
Gestor

## Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a  
caixa-d'água  
fechada.



Mantenha a  
lixeira fechada.

Não deixe água  
acumulada sobre  
a laje.



Mantenha as  
calhas limpas.

